



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº037/92 DE 1º/10/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$181.000.000,00** (Cento e oitenta e um milhões de cruzeiros), assim discriminados:

02.01 - DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 - Ordenação, Emprego e Sálário
0120 - 3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas..Cr\$ 46.000.000,00
0130 - 3111.02 - Diárias.....Cr\$ 65.000.000,00
0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 60.000.000,00

03.01 - S. H. - DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM

13754282.07 - Manutenção do Ambulatório
0240 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$181.000.000,00

Art. 2º)- Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.01 - ADM. - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13750251.01 - Ampliação do Hospital
0180 - 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$181.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$181.000.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1º/10/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Folha de Ibaíti

Um órgão a serviço da região Norte Pioneiro

Ibaíti, DEZEMBRO de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 037/92 DE 1º./10/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº. 003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de cruzeiros), assim discriminados:

02.01 — DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 — Ordenação, Emprego e Salário

0120 — 3111.01 — Vencimento e Vantagens Fixas

Cr\$46.000.000,00

0130 — 3111.02 — Diárias.....Cr\$65.000.000,00

0140 — 3113.00 — Obrigações Patronais.....Cr\$60.000.000,00

03.01 — S.H — DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM

13754282.07 — Manutenção do Ambulatório

0240 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$181.000.000,00

Art. 2º.) — Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.01 — ADM. — DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13750251.01 — Ampliação do Hospital

0180 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$181.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$181.000.000,00

Art. 3º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1º./10/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

*Dezembro 1992
pag. 04*